

Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000404, emitida em 04/04/2022, no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital n.º 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 8.666/93 com suas alterações; Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais n.º 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa n.º 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.015815/2021-26 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84844

TERMO DE CONTRATO Nº025/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, em exercício, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa LILIAN GABRIELLY FARIAS NOBRE DE BRITTO ME, nome fantasia, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AQUIRI.OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento n.º 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 8.666/93 com suas alterações; Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais n.º 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas n.ºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: O valor total é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), por demanda realizada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0011, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000397, emitida em 04/04/2022, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital n.º 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 8.666/93 com suas alterações; Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais n.º 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa n.º 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.015190/2021-00 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 11 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84846

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, em exercício, Sr. José Amurinê Feitosa Tomaz Filho, e a empresa CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO DE TEFÉ LTDA, nome fantasia, CLIMET. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento n.º 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 8.666/93 com suas alterações; Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais n.º 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas n.ºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: O valor total é de R\$ 136.531,20 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), por demanda realizada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 201, Nota de Dotação n.º 2022NE0000168, emitida em 24/02/2022, no valor de R\$ 10.239,84 (dez mil, duzentos e trinta e nove

reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital n.º 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei n.º 8.666/93 com suas alterações; Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais n.º 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa n.º 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.015763/2021-98 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 12 de abril de 2022.

JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 84919

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº 039/2022

DISPÕE sobre o registro de ponto no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, Autarquia criada pela Lei n.º 2.367, de 14 de dezembro de 1995, instituída pelo Decreto n.º 17.033, de 11 de março de 1996, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Delegada 102 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os Termos da Lei Estadual n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO o teor do artigo 1º, inciso I, do Decreto n.º 20.275 de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º, inciso XIII, parágrafo único, da Lei n.º 3.516 de 21 de maio de 2010.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reestabelecer a jornada de trabalho dos servidores do IPAAM.

R E S O L V E:

I - REESTABELECE a jornada semanal e o horário dos servidores do Instituto de Proteção Ambiental - IPAAM da seguinte forma:

a) O horário de funcionamento para o atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h;

b) A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os Servidores do quadro de Pessoal;

c) A jornada de trabalho será de cumprida da seguinte forma:

i. Das 8h às 12h e das 13h às 17h - (com intervalo de 1h para almoço) Para todos os Servidores;

ii. Das 8h às 14h ou das 11h às 17h - Para os Estagiários;

II - Fica revogada a PORTARIA/IPAAM/P/Nº 147/2019.

CERTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em Manaus, 12 de abril de 2022

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor-Presidente do IPAAM

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84943

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha n.º 040/2022 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto n.º 26.337 de 12 de dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01. Adriano Souza de Araújo Mota** - Assessor, Parintins/Barreirinha/ Nhamundá-AM, 02 à 07/05/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **02. Ingrid Vieira Silva** - Colaboradora, Pres. Figueiredo-AM, 12/04/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **03. Alexandre Pereira Guimarães** - Assessor, Itacoatiara-AM, 27 à 28/04/2022, Realizar levantamento de bens do IPAAM; Manaus, 12 de Abril de 2022.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 84952